



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 114/19

Ementa: Nomina a ponte estaiada localizada sobre o rio das Ostras, de Homero do Amaral Torres.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Homero do Amaral Torres**, a ponte estaiada, localizada sobre o rio das Ostras, ligando o Bairro Nova Esperança ao Bairro Costa Azul, possuindo 66 metros de extensão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

Alberto Moreira Jorge
Vereador autor

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador autor